

DECRETO Nº 094/2017, 14 DE DEZEMBRO DE 2017

**SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **Noboru Tomiyoshi**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da lei Municipal 2910/2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2017 no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

|                                                               |            |                  |
|---------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| Órgão: 01 - Câmara Municipal                                  |            |                  |
| Unidade: 01 - Câmara Municipal                                |            |                  |
| Função : 01 - Legislativa                                     |            |                  |
| Sub-Função: 031 - Ação Legislativa                            |            |                  |
| Programa: 0001 - Gestão e Manutenção do Legislativo           |            |                  |
| Atividade 2001 - Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal |            |                  |
| Natureza da Despesa:                                          |            |                  |
| 319013 - Obrigações Patronais                                 | R\$        | 1.000,00         |
| 0.1.00 - Recursos Ordinários                                  | R\$        | 1.000,00         |
| 319113 - Obrigações Patronais                                 | R\$        | 2.000,00         |
| 0.1.00 - Recursos Ordinários                                  | R\$        | 2.000,00         |
| 449051 - Obras e Instalações                                  | R\$        | 20.000,00        |
| 0.1.00 - Recursos Ordinários                                  | R\$        | 20.000,00        |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>                                          | <b>R\$</b> | <b>23.000,00</b> |

**Art. 2º** - O presente crédito adicional ampara-se nos artigos 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei citada, ou seja, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, autorizada em Lei;

|                                                               |            |                  |
|---------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| Órgão: 01 - Câmara Municipal                                  |            |                  |
| Unidade: 01 - Câmara Municipal                                |            |                  |
| Função : 01 - Legislativa                                     |            |                  |
| Sub-Função: 031 - Ação Legislativa                            |            |                  |
| Programa: 0001 - Gestão e Manutenção do Legislativo           |            |                  |
| Atividade 2001 - Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal |            |                  |
| Natureza da Despesa:                                          |            |                  |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil        | R\$        | 23.000,00        |
| 0.1.00 - Recursos Ordinários                                  | R\$        | 23.000,00        |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>                                          | <b>R\$</b> | <b>23.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, 14 de dezembro de 2017.

**NOBORU TOMIYOSHI**  
**Prefeito Municipal**